



**Compromisso com a
sustentabilidade do Planeta**

SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá

Atendendo a instrução n.º 02/95 item II e Resolução nº 5/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que não houve o descumprimento da ordem cronológica de Agosto/2013 nas categorias econômicas 3000 e 4000.

Mauá, 23 de Setembro de 2013.

Valtermir Pereira
Chefe-Depto Financeiro

